



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 32/2025 de 14 de agosto de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 028/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.529.736,90 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 028/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.529.736,90, no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025.

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados:

1. **R\$ 3.068.763,21** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: contratação de obra de pavimentação asfáltica na estrada municipal vicinal de Linha Vista Alegre sentido à Comunidade de Linha Urutu, com recursos do Programa *Itaipu Mais Que Energia* (Instrumento de Repasse 4126272/2025);
2. **R\$ 340.973,69** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: contrapartida do município para execução da mesma obra de pavimentação;
3. **R\$ 120.000,00** – Secretaria Municipal de Educação: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Ofício nº ____/2025 – GDP, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº 000192/2025, em 04 de agosto de 2025, às 10h54min02s, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

Durante a 20ª Sessão Ordinária/2025, realizada no dia 04 de agosto, foi determinado o encaminhamento do projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer no prazo regimental de 08 dias, com abertura de vistas à Assessoria Jurídica, cujo parecer foi **favorável** à aprovação da matéria.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o art. 165, §8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa é legítima e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e não apresenta vícios formais ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e objetiva, obedecendo à boa técnica legislativa. A ementa condiz com o conteúdo, os dispositivos legais estão bem-organizados e a exposição de motivos é suficiente para subsidiar a análise legislativa.

c) Autoria

O projeto é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme matéria orçamentária exige, não havendo qualquer vício quanto à origem da proposta legislativa.

Conclusão da CCJ: À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar proposto destina-se à execução de obra de pavimentação asfáltica de interesse público relevante e à melhoria da alimentação escolar.

Os recursos têm origem:

- **R\$ 3.068.763,21** – Programa *Itaipu Mais Que Energia* (Instrumento de Repasse 4126272/2025);
- **R\$ 340.973,69** – contrapartida municipal;
- **R\$ 120.000,00** – recursos próprios da educação.

Conforme estabelece o **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, a abertura de crédito adicional suplementar exige indicação dos recursos disponíveis, devidamente comprovados por superávit ou excesso de arrecadação, o que foi atendido pelo Executivo.

A proposta está ainda compatível com os instrumentos de planejamento vigentes (PPA, LDO e LOA/2025), conforme declarado na justificativa do projeto e corroborado pelos anexos.

Conclusão da CFO: Esta Comissão opina pela **viabilidade financeira e orçamentária** da proposta e manifesta-se favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025**.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As **Comissões de Constituição e Justiça** e de **Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025**, por estar em conformidade com a Constituição, a legislação orçamentária, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, além de estar instruído com as informações e justificativas adequadas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7300-B94F-B7A7-8461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 15/08/2025 10:30:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 12:45:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 15/08/2025 14:46:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 15/08/2025 16:15:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7300-B94F-B7A7-8461>